PREFEITANDO

CORREGEDORIA

A prefeitura de Piraquara implantou a Corregedoria Geral do Município (CMG). A criação do setor atende os princípios de controle interno, transparência e boas práticas da gestão pública estabelecidos pela Constituição Federal e exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização. A CGM tem a função de apurar infrações disciplinares cometidas por servidores públicos municipais do Poder Executivo e funcionará em um espaço próprio.

VACINAÇÃO

Parte das unidades básicas de Saúde de Araucária terão seu horário de atendimento ampliado em função da Campanha de Vacinação contra o vírus influenza. A campanha está ocorrendo em todos os municípios e o objetivo é diminuir o número de complicações e óbitos dos grupos prioritários. Devem ser vacinadas crianças de 6 meses a 4 anos, gestantes, puérperas, idosos, profissionais de saúde, professores e pessoas com doenças crônicas. A vacina está disponível em todas as Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família.

OBRAS

As obras da Avenida Manoel Ribas, em Santa Felicidade, estão em fase final e devem ser concluídas em cerca de 40 dias, cinco meses antes do prazo previsto. A avenida terá novo pavimento, calçadas com rampas de acesso a cadeirantes, ciclovia, além de obras de drenagem e paisagismo, com o plantio de 400 espécies nativas de árvores ao longo de 3,1 quilômetros no trecho que vai desde o Contorno Norte (PR-418) até a Rua Madre Clélia Merloni. A obra vai beneficiar os moradores que vivem nos 12 bairros da Regional Santa Felicidade, além de melhorar a ligação com o município de Campo Magro e com as demais cidades vizinhas pelo acesso do Contorno Norte.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP
SINDICATOS RURAIS

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, a Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais dos municípios de: Abatia; Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraiso (ex-Vila Alta), Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amapora, Ampere, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antonio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assai, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista do Caroba, Bela Vista do Paraiso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiuva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambara, Cambe, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Candido de Abreu, Condói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaucha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fenix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florai, Floresta, Florestópolis, Florida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordao, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaíra, Guairaca, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Iguatu, Imbau, Imbituva, Inácio Martins, Inaja, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguaje, Itaipulandia, Itamaracá, Itambé, Itapejara D'oeste, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapita, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopolis, Lidianopolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mambore, Mandaguaçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Candido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Salles, Morretes, Munhoz de Mello, Nossa Senhora Das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova America da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fatima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olimpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Barbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde D'oeste, Paiçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraiso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranavaí, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Perola, Perola D'oeste, Pien, Pinhais, Pinhal do São Bento, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitoria, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatigua, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecilia do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Monica, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, Santo Antonio do Caiua, Santo Antonio do Paraiso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jeronimo da Serra, São Joao, São Joao do Caiua, São Joao do Ivaí, São Joao do Triunfo, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Jorge D'oeste, São Jose da Boa Vista, São Jose Das Palmeiras, São Jose dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastiao Amoreira, São Tome, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupassi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitoria, Uniflor, Urai, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Vere, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambre, com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR pode ser realizado até o dia **22 de maio de 2018**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrasil.org.br . Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural poderá ser encaminhado, por escrito, à CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou para a Federação da Agricultura do Estado do Paraná, podendo ainda, ser enviado via *internet* no site: cna@cna.org.br . O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Curitiba, 12 de abril de 2018.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da CNA

Ágide Meneguette
Presidente da FAEP

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 71/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 29 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br

---

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2018 - GMS – FUNDEPAR - BIRD

PROTOCOLO Nº 14.818.167-5 **OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual Mahatma Gandhi, no Município de Guarapuava - **ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201 – BR/2013/BIRD – PROGRAMA RENOVA ESCOLA. AUTORIZADO POR:** Sérgio Brun – Diretor Presidente. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 16 de maio de 2018, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico. **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8386 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 24 de abril de 2018.
Comissão Permanente de Licitação

Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba S.A.
CNPJ: 03.850.913/0001-95

Balanços Patrimoniais findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

Ativo	2017	2016
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	2.699	769
Contas a receber de clientes	3.999	4.269
Estoques	397	263
Impostos a recuperar	695	205
Outros ativos circulantes	642	562
	8.432	**6.068**
Não circulante		
Depósito Judicial	-	36
Imobilizado	92	223
Intangível	52	26
	144	**285**
Total do ativo	**8.576**	**6.353**

Passivo	2017	2016
Circulante		
Fornecedores	3.607	2.334
Empréstimos e financiamentos	439	-
Obrigações sociais	227	88
Obrigações tributárias	827	127
Imposto de Renda e CSLL	23	122
	5.123	**2.671**
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	-	535
Débitos com partes relacionadas	170	-
	170	**535**
Total do passivo	**5.293**	**3.206**
Patrimônio líquido		
Capital Social	2.940	2.940
Reservas de lucros	169	37
Reserva legal	174	-
Total do patrimônio líquido	**3.283**	**2.977**
Total do passivo e patrimônio líquido	**8.576**	**6.183**

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro - (Em milhares de reais)

	2017	2016
Receitas	27.931	1.704
Custo dos serviços prestados	(17.962)	(1.013)
Lucro bruto	**9.969**	**691**
Despesas gerais e administrativas	(5.165)	(313)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(409)	-
Lucro (prejuízo) operacional	**4.395**	**378**
Receitas financeiras	363	112
Despesas financeiras	(243)	(2)
Resultado financeiro	**120**	**110**
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	**4.515**	**488**
Imposto de renda e contribuição social	(1.028)	(318)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**3.487**	**170**

Contador: BRAULIO RIOS SÁ (CRC/MG 117577/O-2)

TOP ONE ASSESSORIA E COBRANÇAS E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
CNPJ: 17.357.597/0001-29
NIRE: 41.20856854-2
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: 20/04/2018, às 10:00h, na sede da Sociedade. PRESENÇAS: Sócios representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas ao final desta ata, dispensando-se as formalidades de convocação, conforme estabelece o § 2o do art. 1072 da Lei no 10406/2002. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os sócios aprovaram a redução do capital social em R$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), para pagamento aos sócios proporcionalmente ao valor nominal das suas participações no capital social, cancelando-se 948.100 (novecentos e quarenta e oito mil e cem) quotas pertencentes ao Sócio Majoritário, BRUNO MENEGUZZI DE BERNERT, e 900 (novecentas) quotas pertencentes ao sócio JOSÉ ALCEU BERNERT, com fulcro no inciso II do artigo 1.082 da Lei no 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), sujeitando-se a eficácia desta resolução de redução do Capital Social às demais disposições dos artigos 1.082 e seguintes do Código Civil, combinadas com as disposições do artigo 173 e seguintes da Lei no 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações). Considerando-se o valor unitário das quotas, os sócios deliberam à unanimidade por manter o valor nominal unitário das quotas em R$ 1,00 (um real), sem modificação da proporcionalidade de sua distribuição entre os sócios, na forma da Lei. A presente ata deverá ser publicada em jornal de circulação na cidade de Curitiba – PR e, decorrido o prazo do § 1o do art. 1.084 do Código Civil sem a oposição de eventuais credores, nos termos do § 2o do mesmo artigo, a redução tornar-se-á eficaz. Cumpridas essas formalidades, juntamente com esta Ata, deverão ser apresentados à Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR a comprovação da sua publicação e a primeira alteração contratual da Sociedade para as providências do § 3o do art. 1.084 do Código Civil. DISPOSIÇÕES FINAIS / ENCERRAMENTO: A Administração da Sociedade está autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima. Nada mais foi tratado. Para constar, foi lavrada a presente ata em três vias para um só efeito, que vão devidamente assinadas. Curitiba – PR, 20 de abril de 2018. ASSINATURAS: Bruno Meneguzzi de Bernert; José Alceu Bernert.

BRUNO MENEGUZZI DE BERNERTI JOSÉ ALCEU BERNERT

UTFPR UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS CURITIBA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Vagas para as áreas/ subáreas de: * Economia * Engenharia Civil/ Materiais e Componentes de Construção * Engenharia IV/ Engenharia Elétrica

Edital 008/2018-CPCP-CT
INSCRIÇÕES ATÉ 16 DE MAIO DE 2018
Informações e inscrições: http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos

---

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 E Nº 003/2018
Atas de Registro de Preços que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e as Empresas: **VIA NOVITA LTDA ME E FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME**.
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA – DA GESTAO E DA FISCALIZAÇÃO - 9.1 A gestão da Ata será exercida através dos servidores João Luiz Nascimento, matrícula n.º 3011957 e Rosa Kapuscinski Burgardt, matrícula n.º 3011954. O primeiro fiscal será o servidor Sérgio Roberto de Oliveira, matrícula n.º 40260 e o fiscal substituto o servidor Augusto Xavier Cotrim, matrícula n.º 40081.
LEIA-SE: CLÁUSULA NONA – DA GESTAO E DA FISCALIZAÇÃO - 9.1 A gestão da ata será exercida através dos servidores João Luiz Nascimento, matrícula nº 3011957 ou, na sua ausência, por sua suplente, a servidora Rosa Kapuscinski Burgardt, matrícula nº 3011954. O primeiro fiscal será o servidor Ricardo José Gonçalves - Matrícula 3013290 ou, na sua ausência, por seu suplente, o servidor Mattheus Hudson Silvério Raduan dos Santos - Matrícula 3014564.

Os demais dados ficam inalterados.
Diretoria de Apoio Técnico.
Curitiba, 24 de abril de 2018.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO ALPHAVILLE LTDA, torna publico que recebeu do IAP, a licença de operação para POSTO DE COMBUSTIVEL, validade até 11/04/2022 instalada na ESTRADA DA GRACIOSA, 554 ATUBA, PINHAIS/PR

COMUNICADO

A empresa **FLEX MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** solicita o comparecimento do seu funcionário **RODRIGO LACERDA DA LUZ** em seu local de trabalho situado na Rua: ROD BR 116, 20905 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR - CEP: 81690-400 impreterivelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.